



MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA

TERMO ADITIVO Nº 1/2026

1º TERMO ADITIVO AO TED 28/2023

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Ministério da Pesca e Aquicultura - MPA

CNPJ: 49.381.076/0001-01

Nome da autoridade competente: Carolina [REDACTED] Dória

SIAPE: 2282.442

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria Nacional de Registro, Monitoramento e Pesquisa – SERMOP/MPA

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria n.º 43, de 27 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 28 de abril de 2023.

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: UG/Gestão: 580003/00001 – Coordenação-Geral de Gestão e Administração - CGGA

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 580008 Secretaria Nacional de Registro, Monitoramento e Pesquisa - SERMOP

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDPAr) CNPJ:

33.519.114/0001-00

Nome da autoridade competente: João Paulo [REDACTED] Macedo

CPF: 632 [REDACTED]-68

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Pró-Reitoria de Ensino e Graduação (PREG/UFDPAr)

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria n.º 69, de 26 de janeiro de 2023 do Ministério da Educação, publicada no Diário Oficial da União em 17 de janeiro de 2023 (Edição: 20/ Seção: 2/ Página: 15).

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 156680 - Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDPAr)

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED: 156680 - Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDPAr)

3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA:

Execução do projeto “Monitorar os desembarques pesqueiros da frota artesanal e industrial da zona estuarina e costeira do Estado do Piauí”.

4. VIGÊNCIA

A vigência do Termo de Execução Descentralizada n.º 28/2023, passa a ser **17 de setembro de 2027**.

5. JUSTIFICATIVA PARA PRORROGAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Justifica-se o aditamento da vigência do TED até 17 de novembro de 2027, com vistas a assegurar a conclusão integral das atividades previstas no plano de trabalho, especialmente no que se refere à finalização do ciclo completo de monitoramento dos desembarques pesqueiros e à consolidação dos

produtos finais. Ademais, a prorrogação mostra-se necessária para garantir a continuidade operacional do projeto e o cumprimento das obrigações financeiras, notadamente o pagamento regular das bolsas vinculadas à equipe técnica, sem prejuízo à execução e considerando a disponibilidade de recursos identificada para o período adicional.

6. ALTERAÇÃO NO PLANO DE TRABALHO

O período para alcance das metas passa a ser o apresentado no cronograma físico-financeiro (item 9) do plano de trabalho atualizado.

7. RATIFICAÇÃO

Ratificam-se os demais itens e condições não alterados por este Termo Aditivo.

8. ASSINATURA:

Pela UNIÃO/MPA:

CAROLINA [REDACTED] DORIA

Secretária

Secretaria Nacional de Registro, Monitoramento e Pesquisa da Pesca e Aquicultura
Ministério da Pesca e Aquicultura

Pelo Município/Estado/Entidade:

JOÃO PAULO [REDACTED] MACEDO

Reitor

Universidade Federal do Delta do Parnaíba - UFDPAr



Documento assinado eletronicamente por **CAROLINA [REDACTED] DORIA, Secretária Nacional de Registro, Monitoramento e Pesquisa do Ministério da Pesca e Aquicultura**, em 26/06/2026, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO PAULO [REDACTED] MACEDO, Usuário Externo**, em 26/06/2026, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **53899503** e o código CRC **27BC51B7**.



MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA
SECRETARIA NACIONAL DE REGISTRO, MONITORAMENTO E PESQUISA DA PESCA E AQUICULTURA
DEPARTAMENTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DA PESCA E AQUICULTURA

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador (a): Secretaria Nacional de Registro, Monitoramento e Pesquisa da Pesca e Aquicultura - SERMOP/ Ministério da Pesca e Aquicultura - MPA

CNPJ: 49.381.076/0001-01

Nome da autoridade competente: Carolina [REDACTED] Dória

SIAPE: 2282.442

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria Nacional de Registro, Monitoramento e Pesquisa – SERMOP/MPA

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria n.º 43, de 27 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 28 de abril de 2023.

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 580003 - Coordenação-Geral de Gestão e Administração

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 580008 - Secretaria Nacional de Registro, Monitoramento e Pesquisa da Pesca e Aquicultura - SERMOP

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDPAr)

CNPJ: 33.519.114/0001-00

Nome da autoridade competente: João Paulo [REDACTED] Macedo

Número do CPF: 632 [REDACTED] 68

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Pró-Reitoria de Ensino e Graduação (PREG/UFDPAr)

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria n.º 69, de 26 de janeiro de 2023 do Ministério da Educação, publicada no Diário Oficial da União em 17 de janeiro de 2023 (Edição: 20/ Seção: 2/ Página: 15).

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: UFDPAr/ 156680

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED: UFDPAr/ 156680

3. OBJETO:

O projeto de monitoramento dos desembarques pesqueiros no Estado do Piauí tem como objetivo principal dar suporte técnico-científico ao Ministério da Pesca e Aquicultura (MPA) na coleta e construção de um banco de dados da atividade de pesca. As informações sobre a dinâmica da frota pesqueira em escala espaço-temporal, ampla cobertura dos desembarques da pesca artesanal e industrial, identificação das áreas de pesca, esforço de pesca (ex. número de embarcações, anzóis, redes, lances de pesca etc.) e o efeito da seletividade do aparelho de pesca em espécies-alvo e demais grupos taxonômicos capturados, são informações cruciais para tomada de decisão no âmbito da gestão e ordenamento da atividade.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

Objetivo geral

Monitorar os desembarques pesqueiros da frota artesanal e industrial da zona estuarina e costeira do Estado do Piauí.

Objetivos específicos

- Fortalecer a articulação e coletas de dados da atividade pesqueira
- Aumentar o engajamento de pescadores (ex. colônia, associações) e empresários da pesca no fornecimento de informações e dados da pesca
- Construir e compartilhar integralmente o banco de desembarque pesqueiro

Metas e ações

- **Meta 1** – Banco de dados da atividade de pesca no Estado do Piauí – Monitoramento dos desembarques (75- 100% de cobertura dos desembarques no 1º ano).
- **Ação 1.1** - Apresentação do projeto, acordos de cooperação MPA, UFDPAr e FADEX, entrega de documentos;
- **Ação 1.2** - Reuniões com representantes da comunidade de pesca artesanal e industrial para estabelecer os acordos para coleta de dados e esclarecer a importância do trabalho de monitoramento;
- **Ação 1.3** – Treinamento dos coletores de ponta através de acordos e alinhamentos com a comunidade de pesca (artesanal e industrial)
- **Ação 1.4** – Início das coletas de dados (teste piloto);
- **Ação 1.5** – Coleta dos dados (1º ano);

Meta 2– Banco de dados da atividade de pesca no Estado do Piauí – Monitoramento dos desembarques (85- 100% de cobertura dos desembarques no 2º ano)

- **Ação 2.1** – Coleta de dados

Meta 3 – Banco de dados da atividade de pesca no Estado do Piauí – Monitoramento dos desembarques (95- 100% de cobertura dos desembarques no 1º ano)

- **Ação 3.1** - Coleta de dados

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

As parcerias institucionais entre os órgãos de gestão e pesquisa, permitem refinar a coleta de dados brutos da pesca usufruindo-se também da expertise de pesquisadores especialistas, que por sua vez contribuem para um maior detalhamento sobre os efeitos das pescarias nas populações de diferentes estoques pesqueiros em nível de espécie ao longo prazo, incluindo a seletividade por múltiplos aparelhos de pesca em diferentes fases do ciclo de vida. E por fim favorecem para o processo de avaliação dos estoques pesqueiros.

Vale ressaltar ainda que as parcerias institucionais reforçam a condição de executar um trabalho em rede entre a comunidade de pesca, gestores e pesquisadores, e compreender melhor as especificidades locais e regionais da atividade de pesca ao longo do Brasil.

A UFDP também possui representação nos grupos de gestão e ordenamento da pesca no âmbito do MPA como membro do Grupo Técnico-Científico (GTC) da pesca de demersais e dos atuns e afins, e tem experiência com monitoramento de desembarques pesqueiros, estudo de dinâmica populacional e avaliação de estoques.

APRESENTAÇÃO DO PROJETO

MONITORAMENTO DOS DESEMBARQUES PESQUEIROS DA ZONA ESTUARINA E COSTEIRA DO ESTADO DO PIAUÍ

Dr. Cezar A. F. Fernandes Coordenação geral

Dra. Carla Suzy Freire de Brito Coordenação de pesquisa

Dra. Francisca Edna de A. Cunha Coordenação de taxonomia

Introdução

O Delta do rio Parnaíba é um ambiente bastante rico e apresenta uma elevada biodiversidade (GUZZI, 2012). É constituído por umas das regiões estuarinas de maior relevância no país, devido sua natureza geográfica, sendo uma zona de transição com condições ambientais muito similares a região amazônica (estuários úmidos) a sua margem esquerda, e estuários secos e salinizados a sua margem direita. Estes últimos semelhantes as zonas estuarinas do nordeste do Brasil (BARLETTA et al. 2017). As condições ambientais formam um ecossistema complexo em que o regime é principalmente influenciado por períodos de maior pluviosidade, e subsequentemente regula a distribuição e abundância em escala espacial e temporal de diversos grupos taxonômicos de peixes, moluscos e crustáceos (FARIAS et al. 2015). Vale ressaltar ainda sua geomorfologia que implica na condição de único Delta das Américas a desaguar diretamente no mar (BARLETTA et al. 2017). Ao longo da costa, o Delta se conecta com a zona marinha adjacente exibindo uma plataforma continental extensa (~250 km) devido ao aporte de sedimentos, e uma diversidade de ambientes costeiros, tais como prados marinhos, recifes de corais, bancos de lama e cascalhos, refúgios e habitats para diversas espécies de importância ecológica, econômica e social (REVIZEE, 2006). Sobreretudo para atividade pesqueira, sendo uma das principais fontes de renda e alimento para comunidade local (FERNANDES & CUNHA, 2017; FERNANDES et al. 2019).

A região deltaica também abriga duas unidades de conservação, uma Área de Preservação Ambiental (APA) e uma Reserva Extrativista (RESEX) Delta do Parnaíba, sendo a gestão de responsabilidade do ICMBio. Isto resulta em um cuidado maior do ambiente e dos recursos explorados por diversos segmentos produtivos, incluindo o turismo e a pesca artesanal. O caranguejo Uçá *Ucides cordatus* representa cerca de 80% dos volumes de desembarques na região estuarina (~600 toneladas/ano), seguido da ostra *Crassostrea rhizophorae* e do marisco *Cyanocyclas brasiliiana* (~100 t/ano, respectivamente), camurim *Centropomus undecimalis* (~20 t/ano), sendo estes os principais recursos pesqueiros oriundos do interior do Delta (FARIAS et al 2015, FERNANDES & CUNHA, 2017). Para área marinha adjacente, a lagosta (gênero *Panulirus*) apresenta um desembarque de aproximadamente 250 toneladas/ano, um dos principais produtos de exportação da pesca no Piauí. Em seguida os camarões sete barbas *Xiphopeneaus kroyeri* e camarão branco *Litopenaeus schmitti* (~200 t/ano, respectivamente), principais componentes da pesca industrial de pequena escala sediada em Luís Correia (FERNANDES et al. 2019). Outras pescarias com redes de emalhes para serra *Scomberomorus brasiliensis* e cavala *S. cavala*, e linha de mão para ariacó *Lutjanus synagris*, guaiúba *Ocyurus chrysurus* e pargo verdadeiro *L. purpureus* também representam um volume importante de desembarques na pesca local (FERNANDES et al. 2019).

Mais recentemente, importantes capturas de atuns (~150 t/ano) têm sido reportadas para o município de Luís Correia por armadores de pesca local. Sendo capturadas especialmente a albacora laje *Thunnus albacares*, albacora bandolim *T. obesus*, bonito de barriga listrada *Katsuwonus pelamis* e a albacorinha *T. atlanticus*, através dos aparelhos de pesca com linha de mão, pela frota que compõe as pescarias de cardume associado no Atlântico (SILVA et al. 2019).

O setor pesqueiro no Estado do Piauí é bastante diversificado, compreende desde a pesca de pequena escala até embarcações de maior porte de pesca. Sendo as principais espécies capturadas muito bem conhecidas, assim como sua cadeia produtiva. No entanto, não existe atualmente um programa de coleta de dados de desembarques, e os poucos dados atualizados são oriundos das atividades de projetos de pesquisa. Por isso, é extremamente necessária a implementação de um programa de monitoramento da atividade pesqueira de longa duração, e de ampla cobertura em escala espaço-temporal que permita gerar informações cruciais para os órgãos de gestão e ordenamento da pesca.

Metodologia

Os dados serão coletados diariamente em um modelo de censo estrutural da atividade pesqueira com amplo monitoramento em escala espacial e temporal dos desembarques pesqueiros entre o período de **abril de 2024 e fevereiro de 2027**.

Serão selecionados os principais pontos de desembarques de acordo com o volume de produção por espécie-alvo e maior número de embarcações da frota pesqueira, a partir de dados previamente conhecidos para região. Os litoral do estado do Piauí compreende uma faixa de aproximadamente 80 km. Entre os pontos de maior volume de produção se incluem:

(1) **Canárias** - devido a pesca do camurim tradicionalmente conhecida;

(2) **Porto dos Tatus na Ilha Grande** - por onde desembarcam o caranguejo uçá, ostras, mariscos, camarões de água doce, tainhas e bagres;

(3) **Igaracú** - manjubas;

(4) **Pedra do Sal** - com capturas importantes de pescada amarela, pescadinha gó, camurim, ariacó, guaiúba, camurupim, e chancarona;

(5) **Porto pesqueiro de Luís Correia** - pesca de artesanal com rede de emalhe, pesca motorizada de arrasto de fundo para camarão, lagosta, pargo e ariacó, cavala e serra, e atuns;

(6) **Barro Preto** - pesca artesanal de linha e rede de emalhe;

(7) **Arrombado** - rede de emalhe;

(8) **Macapá** - rede de emalhe;

(9) **Barra Grande** - rede de emalhe e linha de mão; e

(10) **Cajueiro da Praia** - rede de emalhe, linha de mão, grozeira e curral.

Para coletas de dados serão registradas as informações em escala diária dos desembarques nas respectivas localidades. Para isso, serão selecionados e treinados membros da comunidade de pesca para função de **(I) Coletores de ponta** responsáveis pelo registro e preenchimento das planilhas de monitoramento dos desembarques; **(II) Supervisores de campo** irão acompanhar semanalmente o preenchimento das planilhas por parte dos coletores, verificar o andamento das atividades de monitoramento, e identificar lacunas existentes; **(III)**

Digitadores será o grupo com a função de registrar os dados das planilhas em papel e transferir para o banco de dados; **(IV) Supervisores docentes** responsáveis pela gestão da equipe, avaliação da coleta de dados e digitação, apresentação de relatórios, intermediadores institucionais com a comunidade de pesca, mitigação de conflitos, e verificação taxonômica das principais espécies capturadas, incluindo coletas de amostras biológicas quando necessárias; **(V) Estagiários** que irão dar suporte em diferentes atividade ao longo do projeto.

Serão obtidas informações sobre toda atividade de pesca: (I) dados da produção em peso capturado por espécie (kg), será realizada a validação taxonômica por espécies ao longo das amostragens; (II) arte de pesca utilizada (ex. rede de emalhe, grozeira, covos e linha de mão) e sua configuração e materiais utilizados (ex. comprimento, largura e altura da rede, tamanho de abertura das malhas entre nós opostos e diâmetro do nylon, além do tipo de material, e demais informações de configuração e construção dos respectivos aparelhos de pesca); (III) O modo de operação do aparelho de pesca (ex. deriva ou fixo, superfície ou fundo, número de lances, tempo de imersão, horário de captura ou despesca, fase lunar, e outras informações acerca da técnica de pesca empregada); (IV) Escala artesanal ou industrial (V) Local de pesca; (VI) Número de embarcações e número de tripulantes; (VII) Porto de Desembarque e (VIII) Destino da produção (IX) Valor comercializado na primeira venda (**Anexo I**).

Serão também aferidos mensalmente os comprimentos (Comprimento total, CT) e pesos (Peso total, PT) dos indivíduos das espécies-alvo por aparelho de pesca e localidade de desembarque (n=100 indivíduos/mês) e de maneira aleatória para os respectivos comprimentos. E ainda dentro das possibilidades também serão aferidos os comprimentos das demais espécies por pescaria e localidade. Os dados de biometria serão complementares aos dados de pesca permitindo avaliar o comprimento dos indivíduos capturados para cada pescaria específica.

Referências bibliográficas

BARLETTA, M.; LIMA, A. R.; DANTAS, D. V.; OLIVEIRA, I. M.; NETO, J. R.; FERNANDES, C. A.; FARIAS, E. G. G.; FILHO,

J. L. R.; COSTA, M. F. How Can Accurate Landing Stats Help in Designing Better Fisheries and Environmental Management for Western Atlantic Estuaries?. In: **Coastal Wetlands:**

Alteration and Remediation. Springer, Cham. p. 631-703. 2017.

FARIAS, A. C. S.; FILHO, A. A. F.; IVO, C. T. C.; FERNANDES, C. A. F.; CUNHA, F. E. A. **Cadeia produtiva no interior do delta do Parnaíba e área marinha adjacente**. Fortaleza: Editora RDS, 2015. 240p.

FERNANDES, C. A. F., CUNHA, F. E. DE A. 2017. **Relatório final do monitoramento da pesca aspectos reprodutivos e biomassa do robalo-flecha**. Disponível em: < <http://www.comissaoilhaativa.org.br> > Acesso em 01/09/ 2018.

FERNANDES, C. A. F.; GÔNDOLO, G.; MAGALHÃES, W.; CUNHA, F. E. A. **The Artisanal Fisheries for Tarpon (*Megalops atlanticus*) in Brazil: Conflicts between Social and Ecological Applications**. Bonefish and Tarpon Trust, 6th International Science Symposium, Weston, Florida, 2017.

FERNANDES, C. A. F.; BRITO, C. S. F. DE; CUNHA, F. E. DE A. SANTOS, N.M. V. DOS. 2019. **Projeto Fish Forever**

(Fase 2) - Monitoramento da Pesca na RESEX e APA Delta do Parnaíba. RARE Brasil, Relatório Final, 39 pp. FERNANDES, C. A. F.; ARAUJO, A. C. S. Monitoramento do comportamento migratório da Tartaruga-de-couro (*Dermochelys coriácea*) e Camurupim (*Megalops atlanticus*) e avaliação da reprodução e etnobiologia dessas espécies no Litoral Nordeste-Norte do Brasil, **Relatório Técnico Rotas da Conservação**, p. 16, 2019.

GUZZI, A. **Biodiversidade do Delta do Parnaíba: litoral piauiense**. Parnaíba: EDUFPI, p. 466, 2012.

REVIZEE. **Programa REVIZEE**. Avaliação do Potencial Sustentável de Recursos Vivos na Zona Econômica Exclusiva. Relatório Executivo. 304 pp. 2006.

SILVA, G.B. DA; HAZIN, H.G.; HAZIN, F.H.V.; TRAVASSOS, P. **The tuna fisheries on 'associated school' in Brazil: description and trends**. Collect. Vol. Sci. Pap. ICCAT, 75(7): 1924-1934. 2019.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

() Sim
(x) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

- () Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.
 () Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.
 (x) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei no 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

Seção VIII Da execução

Art. 16. A execução de programas, de projetos e de atividades será realizada nos termos estabelecidos no TED, observado o plano de trabalho e a classificação funcional programática.

§ 1º Caso seja expressamente previsto no TED, poderá haver subdescentralização entre a unidade descentralizada e outro órgão ou entidade da administração pública federal, hipótese em que a unidade responsável pela execução observará as regras estabelecidas no TED.

§ 2º Nas hipóteses de subdescentralização dos créditos orçamentários, a delegação de competência prevista no parágrafo único do art.1º fica estendida às unidades responsáveis pela execução final dos créditos orçamentários descentralizados.

§ 3º A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados será expressamente prevista no TED e observará as características da ação orçamentária constantes do cadastro de ações, disponível no Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento -SIOP, e poderá ser:

I - direta, por meio da utilização da força de trabalho da unidade descentralizada;

II - por meio da contratação de particulares, observadas as normas para licitações e contratos da administração pública; ou

II - descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

§ 4º Na execução descentralizada de que trata o inciso III do § 3º, a unidade descentralizada poderá celebrar convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 1994, observada a legislação aplicável a cada tipo de ajuste e mediante previsão expressa no TED.

§ 5º A contratação de particulares e a execução descentralizada de que tratam os § 3º e § 4º não descaracterizam a capacidade técnica da unidade descentralizada e não afasta a necessidade de observação dos atos normativos que tratam dos respectivos instrumentos jurídicos de contratação ou de execução descentralizada.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(x) Sim
() Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1...Fundação Cultural e de Fomento à Pesquisa, Ensino, Extensão e Inovação – FADEX do Estado do Piauí – **10%** do total do projeto.

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade
META 1	Banco de dados da atividade de pesca no Estado do Piauí – Monitoramento dos desembarques (75-100% de cobertura dos desembarques pesqueiros no 1º ano).	Unidade
Ação 1.1	Apresentação do projeto, acordos de cooperação MPA, UFDPAr e FADEX, entrega de documentos.	Projeto D
Ação 1.2	Reuniões com representantes da comunidade de pesca artesanal e industrial para estabelecer os acordos para coleta de dados e esclarecer a importância do trabalho de monitoramento.	-
Ação 1.3	Treinamento dos coletores de ponta através de acordos e alinhamentos com a comunidade de pesca (artesanal e industrial)	R\$ 3.000,00 R\$ 3.000,00 Mar/24 Abr/24
Ação 1.4	Início das coletas de dados (teste piloto)	- - R\$ 5.000,00 R\$ 5.000,00 Abr/24 Abr/24
Ação 1.5	Coletas de dados	- - R\$722.512,47 R\$722.512,47 Mai/24 Abr/25
PRODUTO 1	Relatório Anual + Banco de dados (1º ano)	
Valor total – Meta 1	R\$ 732.521,46	
META 2	Banco de dados da atividade de pesca no Estado do Piauí – Monitoramento dos desembarques (85-100% de cobertura dos desembarques pesqueiros no 2º ano)	- - - Mai/25 Abr/26
Ação 2.1	Coleta de dados	- - R\$ 732.512,47 R\$ 732.512,46 Mai/25 Abr/26
PRODUTO 2	Relatório Anual + Banco de dados (2º ano)	

Valor total – Meta 2	R\$ 732.512,46						
META 3	Banco de dados da atividade de pesca no Estado do Piauí – Monitoramento dos desembarques	(95-100% de cobertura dos desembarques pesqueiros no 3º ano)	-	-	-	Mai/26	Abr/2027
Ação 3.1	Coleta de dados	-	-	732.512,46	732.512,46	Mai/26	Abr/2027
PRODUTO 3	Relatório Anual + Banco de dados (3º ano)						
PRODUTO 4	Relatório FINAL + Banco de dados final (ciclo de 3 anos)						
Valor total –Meta 3	R\$ 732.512,46						
10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO							
MÊS/ANO	VALOR						
Nov/2023 (1ª parcela)	R\$ 732.512,47						
Nov/2024 (2ª parcela)	R\$ 732.512,47						
Nov/2025 (3ª parcela)	R\$ 732.512,46						
TOTAL DO PROJETO	R\$ 2.197.537,40						
11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO – PAD							
CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO		VALOR PREVISTO				
30.90.20 - Custeio	(Não)		R\$ 1.997.761,28				
33.90.39 – Serviços Pessoa Jurídica (Fundação)	(Sim)		R\$ 199.776,12				
12. PROPOSIÇÃO							
<p>JOÃO PAULO [REDACTED] MACEDO Reitor Universidade Federal do Delta do Parnaíba - UFDPAr</p>							
13. APROVAÇÃO							
<p><i>(Assinado eletronicamente)</i> CAROLINA [REDACTED] DORIA Secretária Secretaria Nacional de Registro, Monitoramento e Pesquisa da Pesca e Aquicultura Ministério da Pesca e Aquicultura</p>							



Documento assinado eletronicamente por **CAROLINA [REDACTED] DORIA**, Secretária Nacional de Registro, Monitoramento e Pesquisa do Ministério da Pesca e Aquicultura, em 26/06/2026, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO PAULO [REDACTED] MACEDO**, Usuário Externo, em 26/06/2026, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **53898282** e o código CRC **6A29094B**.



MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA
COORDENAÇÃO DE CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentraliza N. 28/2023.

Processo n.º 00350.008639/2023-68.

Unidade Descentralizadora: Secretaria Nacional de Registro, Monitoramento e Pesquisa da Pesca e Aquicultura - MPA.

Unidade Descentralizada: Universidade Federal do Delta do Parnaíba - UFDPAr.

Objeto: A vigência do Termo de Execução Descentralizada n.º 28/2023, passa a ser 17 de setembro de 2027.

Data da Assinatura: 26/06/2026.

Signatário Unidade Descentralizadora: Carolina [REDACTED] Dória - Secretária Nacional de Registro, Monitoramento e Pesquisa da Pesca e Aquicultura.

Signatário Unidade Descentralizada: João Paulo [REDACTED] Macedo - CARGO INSTITUCIONAL.

CAROLINA [REDACTED] DÓRIA

Secretária Nacional de Registro, Monitoramento e Pesquisa da Pesca e Aquicultura



Documento assinado eletronicamente por **CAROLINA [REDACTED] DÓRIA, Secretária Nacional de Registro, Monitoramento e Pesquisa do Ministério da Pesca e Aquicultura**, em 30/06/2026, às 17:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **53961198** e o código CRC **7730670E**.